

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, podendo ser entregue em mão, dentro do prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, na Secção de Expediente, sita no Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, contra a emissão de recibo, ou remetido pelo correio em carta com aviso de recepção expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente [nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, arquivo que o emitiu e termo de validade, situação militar, residência, código postal (sete dígitos) e telefone];
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- f) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- h) Indicação do concurso a que se candidata.

11.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos dos cursos de formação profissional referidos na alínea c) do n.º 11.2 do presente aviso;
- d) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado (três exemplares);
- e) Declaração dos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, assim como a classificação de serviço referente ao número de anos exigido como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

11.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior aos funcionários do quadro de pessoal do ICBAS desde de que os mesmos constem do processo individual.

11.5 — As declarações dos funcionários do quadro do ICBAS referidas na alínea e) do n.º 11.3 do presente aviso serão entregues oficialmente ao júri do concurso pela Secção de Pessoal.

11.6 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal deste Instituto e notificadas aos interessados nos termos do artigo 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Alexandrina Macedo Timóteo, assessora da carreira técnica superior da área de apoio ao ensino e à investigação do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Vogais efectivos:

Lucinda Albuquerque Almeida Contreira, chefe de secção do quadro de pessoal não docente do ICBAS, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Helena Cristina Teixeira Martins, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Vogais suplentes:

Ercília Branca Reis de Andrade Miranda, assistente administrativa especialista da carreira administrativa do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

Maria Aquilina Meirinhos Fernandes de Oliveira Mamede, assistente administrativa especialista da carreira administrativa do quadro de pessoal não docente do ICBAS.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, António Manuel de Sousa Pereira.

Aviso n.º 12 071/2006

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, se encontra aberto processo concursal de selecção tendo em vista o provimento, em comissão de serviço, do cargo de director de serviços administrativos do quadro de pessoal não docente deste Instituto.

2 — Compete ao director de serviços administrativos do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS) o exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no âmbito definido no artigo 3.º da secção 1 da deliberação n.º 1640/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005.

3 — São requisitos legais de admissão os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

- a) Ser funcionário;
- b) Possuir licenciatura;
- c) Possuir seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível possuir uma licenciatura;

ou de acordo com o n.º 3 do artigo 20.º da supracitada lei e respectiva alteração e com o estipulado no n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Orgânico do ICBAS, deliberação n.º 1640/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005:

- a) Ser funcionário;
- b) Possuir pelo menos três anos na carreira de técnico superior da área de administração universitária;
- c) Possuir um mínimo de 15 anos de serviço nas universidades.

4 — O perfil pretendido é o seguinte:

- a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Experiência profissional na área funcional do cargo a prover, desenvolvida em universidade pública, não inferior a três anos;
- c) Conhecimentos gerais e experiência genérica no âmbito das competências dos Serviços de Assuntos Académicos e dos Serviços de Pessoal;
- d) Conhecimentos e experiência aprofundados na área das atribuições que cabem à Divisão Financeira e Patrimonial;
- e) Conhecimentos e experiência devidamente comprovados em matérias relacionadas com a gestão universitária.

5 — São condições preferenciais:

- a) Exercício de funções em cargos dirigentes em universidades públicas;
- b) Exercício de funções em departamento financeiro no mínimo de cinco anos.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista pública.

7 — Candidatura:

7.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, sito no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa [nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade

e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal (sete dígitos) e telefone];

b) Habilitações literárias;

7.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato (três exemplares);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram, se for o caso;

d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;

e) Declaração, sob compromisso, de que possui os requisitos legais de admissão, incluindo expressamente e de maneira inequívoca a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;

7.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos funcionários do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8 — A lista de admissão dos candidatos e a deliberação relativa à escolha do júri serão afixadas no *placard* existente nos Serviços de Pessoal, no edifício do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Largo do Prof. Abel Salazar, 2, Porto.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, foi designado, pelo presidente do conselho directivo, presidente do júri o professor Artur Manuel Perez Neves Águas, vice-presidente do conselho directivo do ICBAS.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Meibel Simões Marques Soeiro Baptista, directora de serviços da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, administrador do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Francisco Rocha Neves, director de serviços da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 23 259/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 27 de Julho de 2006, foi rescindido o contrato administrativo de provimento com Pedro Tiago Martins Batista como monitor, a partir de 1 de Setembro de 2006.

24 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 260/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Clemente Manuel Pedro Vicente Nunes, para exercer as funções de professor catedrático convidado

a 20% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, e válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação do Doutor Clemente Manuel Pedro Vicente Nunes, como professor catedrático convidado a 20%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e válido até 14 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos professores catedráticos Doutores Júlio Maggioli Novais, Fernando Manuel Ramôa Ribeiro e Francisco Manuel da Silva Lemos, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Clemente Manuel Pedro Vicente Nunes preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

22 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 261/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 21 de Setembro de 2005, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Jorge Rodolfo Gil Guedes Cabral de Campos, para exercer as funções de professor associado convidado a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2005, e válido por um período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 21 de Setembro de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor Jorge Rodolfo Gil Guedes Cabral de Campos, como professor associado convidado a 0%, pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira, Carlos António Abreu Fonseca Varandas e Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus e pela professora associada Doutora Maria Teresa Haderer de La Peña Stadler, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Jorge Rodolfo Gil Guedes Cabral de Campos preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

25 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 262/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 6 de Julho de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Jorge Baptista Martins, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6 de Julho de 2006, considerando-se rescindido o contrato como assistente estagiário a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 263/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 6 de Setembro de 2006, foi denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado